PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

67

LEI Nº 570/2011

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2011. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2011 (Lei Municipal 550 de 14/12/2010), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.852,60 (Trinta Mil Oitocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementações:

07.003.10.302.0009.2082	**PROGRAMA NUTR'SPORT - ENTRE NESSA ONDA**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	322	3662,11
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	322	7.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322	6.350,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322	400,00

07.003.10.302.0009.1037	**CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS)**		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	323	12.940,49

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 30.852,60 (Trinta Mil Oitocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

322---------- 17.912,11
323---------- 12.940,49
TOTAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO.....30.852,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal